



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
1a Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PUBLICADO

Jornal Comunidade de Virmond
Edição 3835 Fls. 07
De 17/02/2022

PORTARIA Nº 03/2022.

Súmula: Regulamenta o Regime de Teletrabalho na Câmara Municipal de Virmond/Pr, conforme Lei Municipal nº590/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n. **590/2021** que instituiu o regime de teletrabalho na Câmara Municipal de Virmond/PR.

CONSIDERANDO os memorandos internos contendo os pleitos dos servidores efetivos para que sejam colocados em tal regime.

CONSIDERANDO o momento de pandemia vivenciado, bem como para o atingimento dos objetivos e benefícios contidos na legislação retro citada para o bem dos servidores e em especial do próprio serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a concordância da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n. **590/2021** para que os servidores efetivos ocupantes dos cargos de: Contador, Advogado e Agente Administrativo, exerçam suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 2º O regime de teletrabalho, para os efeitos desta Portaria, consiste na manutenção da execução das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor nos termos preestabelecidos pelo presidente da Câmara e contidos nos Termos de Ciência e Responsabilidade a serem aceitos pelos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
1ª Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Parágrafo Único – Em caso de não aceitação do servidor dos termos constantes do Termos de Ciência e Responsabilidade redigidos pela presidência do órgão, resta imediatamente retirada a concordância expressa no artigo 1º.

Art. 3º Deverá o Diretor Geral da Câmara confeccionar os referidos Termos de Ciência e Responsabilidade com as características previstas no **art. 7º** da Lei n. **590/2021** e as determinações do presidente de como o trabalho será prestado, bem como imediatamente recolher a assinatura do servidor revelando sua concordância para que a partir de então passe prestar seus serviços conforme previsto em tal documento.

Art. 4º Esta Portaria também estabelece o modelo de Termo de Ciência e Responsabilidade a ser utilizado conforme **Anexo I**.

Virmond/PR, 15 de fevereiro de 2022.


ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
1a Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Anexo I

TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE

O Presidente da Câmara de Vereadores de Virmond/PR, juntamente ao Servidor Público _____, ocupante do cargo de _____ junto ao Poder Legislativo deste município, amparados pela Lei Municipal n. 590/2021 firmaram o presente Termo onde se tem as condições para o exercício do regime de teletrabalho:

Identificação do Servidor

DADOS DO SERVIDOR
Nome:
E-mail Funcional e/ou pessoal:
Celular:
Cargo:
Endereço de realização do teletrabalho:

Das Atividades

(descrever)

Modalidade de Execução

(descrever)

Metas e Acompanhamento

(descrever)

Controle de Jornada e Produtividade

(descrever)

Cronograma de reuniões com o gestor para avaliação de desempenho e eventual revisão ou ajuste do plano de trabalho.

(descrever)

Estando os envolvidos de acordo com o contido no presente, assinam para que surta seus efeitos jurídicos.

Virmond/PR, dia, mês e ano.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 500 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010

LEI Nº 673/2022
De 16 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir.

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
902 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO
26.762.0009-1099 - AQUISIÇÃO LÍMIA PLANCHA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS FODOS/242005
1.4.90.42.00.66 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 250.000,00
Cota Despesa: 03221
Fonte: 90504

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - EDUCAÇÃO - INP-TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)
13.361.0006-2028 - TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 75.000,00
Cota Despesa: 00750
Fonte: 00504



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 500 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAS JURÍDICAS
Valor: R\$ 75.000,00
Cota Despesa: 00750
Fonte: 00504

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.901.0006-2034 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAS JURÍDICAS
Valor: 75.000,00
Cota Despesa: 02300
Fonte: 00504

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro,
Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 500 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
EMAIL: PORTO@PORTOBRREIRO-PR.GOV.BR

PORTARIA Nº 005/2022
De 16 de fevereiro de 2022.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Sr. CLAUDIO RODRIGUES VOLFF, portador de RG nº 11.050.464-5 e CPF nº 042.460.076-73, como Diretor Municipal do SUS - Porto Barreiro/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 16 de fevereiro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 36/0201 - SEAR.
Valor Máximo: R\$ 93.400,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, até as 09:00 horas do dia 03 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 03 de março de 2022, na plataforma eletrônica COMPREOVENIA. www.compreovenia.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do site: <http://187.108.195.205/7474/transparentalicitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.compreovenia.com.br

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 16 de fevereiro de 2022.

Flávio Baldino Soares
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades de Secretaria municipal de Viação e Obras

Valor Máximo: R\$ 449.900,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, até às 10:00 horas do dia 03 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 03 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do site: <http://187.108.195.205/7474/transparentalicitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2022.

Flávio Baldino Soares
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
1a Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 03/2022.

Súmula: Regulamenta o Regime de Teletrabalho na Câmara Municipal de Virmond/Pr, conforme Lei Municipal nº590/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n. 590/2021 que instituiu o regime de teletrabalho na Câmara Municipal de Virmond/PR.

CONSIDERANDO os memorandos internos contendo os pleitos dos servidores efetivos para que sejam colocados em tal regime.

CONSIDERANDO o momento de pandemia vivenciado, bem como para o atingimento dos objetivos e benefícios contidos na legislação retro citada para o bem dos servidores e em especial do próprio serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a concordância da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n. 590/2021 para que os servidores efetivos ocupantes dos cargos de: Contador, Advogado e Agente Administrativo, exerçam suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 2º O regime de teletrabalho, para os efeitos desta Portaria, consiste na manutenção da execução das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor nos termos preestabelecidos pelo presidente da Câmara e contados nos Termos de Ciência e Responsabilidade a serem aceitos pelos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
1a Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Parágrafo Único - Em caso de não aceitação do servidor dos termos constantes do Termos de Ciência e Responsabilidade redigidos pela presidência do órgão, resta imediatamente retratada a concordância expressa no artigo 1º.

Art. 3º Deverá o Diretor Geral da Câmara confeccionar os referidos Termos de Ciência e Responsabilidade com as características previstas no art. 7º da Lei n. 590/2021 e as determinações do presidente de como o trabalho será prestado, bem como imediatamente recolher a assinatura do servidor revelando sua concordância para que a partir de então passe prestar seus serviços conforme previsto em tal documento.

Art. 4º Esta Portaria também estabelece o modelo de Termo de Ciência e Responsabilidade a ser utilizado conforme Anexo I.

Virmond/PR, 15 de fevereiro de 2022.

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
1a Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE

O Presidente da Câmara de Vereadores de Virmond/PR, juntamente ao Servidor Público _____, ocupante do cargo de _____ junto ao Poder Legislativo deste município, amparados pela Lei Municipal n. 590/2021 firmaram o presente Termo onde se tem as condições para o exercício do regime de teletrabalho:

Identificação do Servidor

DADOS DO SERVIDOR

Nome: _____

E-mail Funcional e/ou pessoal: _____

Celular: _____

Cargo: _____

Endereço de realização do teletrabalho: _____

Das Atividades

(descrever)

Modalidade de Execução

(descrever)

Metas e Acompanhamento

(descrever)

Controle de Jornada e Produtividade

(descrever)

Cronograma de reuniões com o gestor para avaliação de desempenho e eventual revisão ou ajuste do plano de trabalho.

(descrever)

Estando os envolvidos de acordo com o contido no presente, assinam para que surta seus efeitos jurídicos.

Virmond/PR, dia, mês e ano.

SUMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO SIMPLIFICADA

LUCAS DA SILVA WINTER, inscrito no CNPJ nº 29.419.163/0001-31, Localizado na Rua Mato Grosso nº 914 Município Três Barras do Paraná PR, torna publico que na data de 18/02/2022 requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, solicitação de requerimento de licença simplificada, para transporte de resíduos orgânicos oriundos de laticínio até um biodigestor.